



Porto Municipal de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 017, DE 19 DE MARÇO DE 1999.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC.

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO as disposições do Art.12 do Decreto Nº 5.290, de 19 de Julho de 1995, bem como do Art.9º, V, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995;

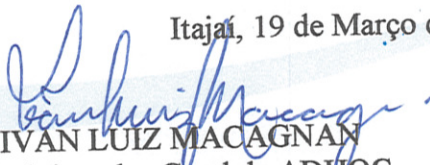
CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE para o SETADM em 18/03/99;
CONSIDERANDO o despacho do SETADM ao Administrador Geral em 18/03/99;
CONSIDERANDO a decisão do Administrador Geral da ADHOC;
CONSIDERANDO, finalmente, que a atitude do servidor está em desacordo com a Resolução 007/99 de 18/02/99,


RESOLVE:

1. Aplicar ao servidor **ALEX DIAS RIBEIRO**, a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 03 (três) dias, com a advertência de que, repetidos os fatos que geraram a presente pena de suspensão, o mesmo poderá sofrer pena mais severa;
2. Determinar ao Subsetor de Pessoal da ADHOC, que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí, 19 de Março de 1999.


IVAN LUIZ MACAGNAN
Administrador Geral da ADHOC.


Flávio Martins Viana
Administrador do Porto de Itajaí Int.


Martin Schmeling
Chefe do Setor Administrativo